



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE
BENTO GONÇALVES
RECEBIDO EM:
03/12/2025
ÀS 15:30 Horas
Ass: [Signature]

Exmo. Sr.
Vereador **ANDERSON ZANELLA (PP)**
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Nesta.

Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao r. **DESPACHO**, recebido em 02 de dezembro de 2025, e em conformidade com o art. 140, do Regimento Interno desta Colenda Câmara Municipal, estamos encaminhando a Redação Final do **Requerimento nº 14, de 2025**, que “Outorga do Prêmio Mérito Trabalhador Sindicalizado e Comunitário de Bento Gonçalves”.

Sem mais, com alta estima e elevado apreço, subscrevemo-nos,
Cordialmente.

Bento Gonçalves, 02 de dezembro de 2025.


Vereador VOLNEI CHRISTOFOLI (PP)
Presidente da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL


Dr. Jaime Zandonai
Advogado - OAB/RS nº 38.659
Procurador Jurídico

AUTÓGRAFO LEGISLATIVO:


Vereador **ANDERSON ZANELLA (PP)**
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER LEGISLATIVO**

RESOLUÇÃO Nº _____, DE _____ DE 2025.

Outorga do Prêmio Mérito Trabalhador Sindicalizado e Comunitário de Bento Gonçalves.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal e, tendo em vista a deliberação do Plenário, resolve promulgar a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º É outorgado o Prêmio Mérito Trabalhador Sindicalizado e Comunitário de Bento Gonçalves, pela atuação e forte representação sindical em Bento Gonçalves, às seguintes personalidades:

ORILDES MARIA LOTTICI

PRESIDENTE DO SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE BENTO GONÇALVES
(SEC-BG)

CEDENIR POSTAL

PRESIDENTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES AGRICULTORES FAMILIARES DE
BENTO GONÇALVES, MONTE BELO DO SUL, PINTO BANDEIRA E SANTA TEREZA
(STR-BG)

DEOCLIDES DOS SANTOS

PRESIDENTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS,
MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE BENTO GONÇALVES
(STIMMME-BG)

Art. 2º A distinção honorífica, de que trata o artigo anterior, será outorgada seguindo-se o disposto na Resolução nº 25, de 21 de dezembro de 1999, que “Institui o Prêmio Mérito Trabalhador Sindicalizado e Comunitário de Bento Gonçalves”.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos _____ dias do mês de _____ de dois mil e vinte e cinco.



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER LEGISLATIVO**

Vereadora LETÍCIA BONASSINA (PL)
1^a Secretária

Vereador ANDERSON ZANELLA (PP)
Presidente

Vereador SIDINEI DA SILVA (PSDB)
2^º Secretário

Vereador THIAGO ISRAEL FABRIS (PP)
Vice-Presidente